

# EDITAL DE NORMATIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

## **1. DO LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DISCIPLINAS E MATERIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO**

---

- 1.1 O Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, será realizado no período de 22 de Janeiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2024, das 10h00 às 17h00, de segunda a sexta. As aulas serão realizadas no campus da UFF, em local a ser definido comunicado oficialmente.
- 1.1.1 A matrícula será realizada antecipadamente por email através do [concursocontador@fazenda.niteroi.rj.gov.br](mailto:concursocontador@fazenda.niteroi.rj.gov.br), ou, presencialmente no dia do início do curso de formação. Os candidatos convocados que ainda não tiverem concluído a matrícula deverão chegar às 9h00 no dia 22 de Janeiro de 2024, no local do curso para a entrega da documentação necessária (Cópia do RG, CPF, CRC e Comprovante de residência).
- L2 O curso de formação será regido pelo edital SMF Nº 1/2023, de 07 Novembro de 2023 e por este edital.
- 1.3 Será aplicada uma prova ao final de cada semana. Na primeira semana será aplicada uma prova discursiva com até 10 (dez) questões, na segunda semana será aplicada uma prova discursiva com até 05 (cinco) questões.
- 1.4 O candidato pode atingir até 100 (cem) pontos em cada prova.
- 1.5 O candidato receberá uma nota de assiduidade. Cada presença contará 10 (dez) pontos, totalizando ao final do curso 100 (cem) pontos.
- 1.6 O resultado final do curso será a média dos resultados da provas e da pontuação de assiduidade  $((P1+P2+P3)/3)$ .
- 1.7 De acordo com o edital SMF Nº 1/2023, item 5.1.5.7 durante o Curso de Formação será concedido aos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional, auxílio financeiro correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da categoria inicial do cargo, conforme previsão e normas do art. 9º da Lei Municipal nº 3.793, de 21 de junho de 2023
- 1.8 A percepção do auxílio financeiro não configura relação empregatícia com o município e sobre ele não incidirão os descontos relacionados com o regime próprio de previdência do serviço público.
- 1.9 O candidato a que se refere o subitem 1.5 firmará termo de compromisso obrigando-se a ressarcir o município de Niterói o valor atualizado do auxílio financeiro, nas seguintes hipóteses:
- I — Abandonar o curso, exceto se o abandono se der por motivo de saúde, devidamente comprovado pelo órgão oficial de perícia médica do Município; ou
  - II — Não tomar posse dentro do prazo legal no cargo ao qual concorreu, conforme o caso.
- 1.10 O termo de compromisso deverá ser preenchido no momento da matrícula.

- 1.11.1 A Secretaria Municipal de Fazenda dará ciência da ocorrência das hipóteses mencionadas no subitem acima à Procuradoria Geral do Município, para propositura das medidas judiciais competentes de cobrança dos valores devidos, se não houver ressarcimento pelo devedor em via administrativa.
- 1.11.2 Ao servidor ou empregado da Administração pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Niterói, aprovado na primeira etapa do concurso público, é facultado, durante o curso específico de Formação, optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou emprego, ou pela bolsa-auxílio, sendo-lhe assegurados, enquanto perdurar o curso, todos os direitos e vantagens do cargo ou emprego efetivo de origem, como se em efetivo exercício estivesse.
- 1.11.3 Sendo o servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal, o candidato matriculado no Curso de Formação ficará afastado do seu cargo até o término do curso específico de formação, sem prejuízo de sua remuneração. Caso opte pela remuneração do cargo efetivo, não poderá acumular a ajuda de custo com a remuneração do cargo efetivo.
- 1.12 As disciplinas abordadas no Curso de formação serão as seguintes:
- 1.12.1 Contabilidade Geral;
  - 1.12.2 Contabilidade Pública;
  - 1.12.3 Administração Financeira e Orçamentária
  - 1.12.4 Sistema Eletrônico Municipal
  - 1.12.5 Sistemas integrados de administração financeira
  - 1.12.6 Organograma estrutural
  - 1.12.7 Regimento Interno da SMF
  - 1.12.8 Gestão de Risco

## **2. DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

---

- 2.1** O Curso de Formação será constituído por estrutura curricular específica e valerá, no máximo, 100 (pontos), que será a média das provas discursivas realizadas durante o curso.
- 2.1.1 Cada prova terá duração de até 4h00, sendo aplicada no período da tarde.
- 2.1.2 Será eliminado do Curso de Formação o candidato que:
- a) não tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso de Formação;
  - b) apresentar aproveitamento inferior à nota mínima de 60 (sessenta) pontos nas provas finais.
- 2.1.3 Não haverá abono de falta, mesmo se apresentado atestado médico.
- 2.2 Será eliminado, ainda, o candidato que:
- a) praticar falta grave ou revelar conduta incompatível com o código de ética do servidor;
  - b) descumprir obrigações curriculares e demais normas estabelecidas neste edital e no regulamento do curso.
- 2.3 O candidato deverá assinar a lista de presença na chegada da aula, no turno da manhã e a tarde. Terá computada falta o candidato que se ausentar da sala de aula por tempo superior a 15 (quinze) minutos, seja no início, no término ou durante o período de aula.
- 2.4 A eliminação do candidato do Curso de Formação implicará a sua eliminação do concurso.

## **3. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVAS DO CURSO DE FORMAÇÃO**

---

- 3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova do Curso de Formação no horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade do Rio de Janeiro/RJ, munido de caneta

esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original.

- 3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
  - 3.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
  - 3.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 3.2 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Curso de Formação.
- 3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 3.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.5 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Edital ou em comunicado oficial.
- 3.6 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 3.7 O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões.
  - 3.7.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões.
- 3.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala da prova.
  - 3.8.1 Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previamente definido para a realização da prova, em garantia à isonomia do certame.
  - 3.8.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local da prova. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova.
- 3.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 3.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho de reprodução sonora, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor Líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

- 3.11.1A Secretaria Municipal de Fazenda e a COSEAC/UFF recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. A COSEAC/UFF não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 3.11.2A COSEAC/UFF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 3.11.3Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.
- 3.11.4A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de prova.
- 3.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 3.11;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal,
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o caderno de questões,
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou no cartão de respostas;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
  - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 3.13 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.
- 3.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.
- 3.15 Nos dias de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 3.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 3.17 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 4.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, ressalvada a percepção do auxílio financeiro a que se refere o subitem 1.5 deste edital.
- 4.2 Alterações de data, horário, local, carga horária ou conteúdo programático que se fizerem necessárias durante a realização do Curso de Formação serão previamente comunicadas aos participantes.
- 4.3 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso. O resultado final do Curso de Formação será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/concurso-cargo-para-contador-smf/>.